EDITAL CPDA/UFRRJ DE APOIO À PESQUISA DISCENTE
01/2023

Em face da liberação dos recursos financeiros provenientes da CAPES e da FAPERJ, o Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA/UFRRJ) lança o presente Edital de Apoio à Pesquisa Discente.

1. DOS OBJETIVOS DESTE EDITAL

Este Edital tem por objetivo descrever as condições do apoio, com recursos financeiros, a trabalhos de campo para coleta de dados de pesquisas vinculadas aos projetos de dissertação ou tese de discentes de mestrado ou doutorado regularmente matriculados/as no CPDA/UFRRJ.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos deste Edital serão liberados a partir da aprovação das propostas pelo Colegiado Executivo, respeitando a disponibilidade orçamentária para tal rubrica e serão pagos por meio de Autorização de Pagamento (AP).

Os recursos precisam ser despendidos **até 31 de dezembro de 2023**, logo, os planos de trabalho de campo devem prever encerramento das atividades **até o dia 31 de dezembro de 2023**.

3. DOS VALORES DE CADA AUXÍLIO INDIVIDUAL

O montante **máximo** de cada auxílio individual é de **4.000 (quatro mil reais)** para mestrandos/as e doutorandos/as. Este valor é **um teto**, que não necessariamente será destinado a todos/as os/as proponentes.

4. DAS CANDIDATURAS

Podem se candidatar a este Edital os/as discentes de mestrado e doutorado regularmente matriculados/as no CPDA/UFRRJ.

Não podem se candidatar:

1. Discentes inadimplentes (*e.g.* exame de qualificação atrasado, informações pendentes para o relatório anual/Sucupira, prestação de contas anteriores pendentes, entrega de trabalhos em disciplinas, e etc.);
2. Discentes em prorrogação;
3. Bolsistas que recebem taxa de bancada (FAPERJ nota 10 e doutorado CNPq).

5. DA INSCRIÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO

Os/as discentes habilitados/as a participar deste Edital devem se inscrever exclusivamente através de e-mail, enviando para a Secretaria da Coordenação do CPDA/UFRRJ (cpda_secretaria@ufrrj.br) os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição – disponível no site do CPDA/UFRRJ;

b) Currículo Lattes atualizado em formato PDF.

c) Assinatura do/a Orientador/a no formulário, atestando a concordância com a proposta do/a discente.

6. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PRAZOS
Divulgação do Edital	07/06/2023
Inscrição de proposta por correio eletrônico	08/06 a 20/06/2023
Divulgação do resultado final (sítio eletrônico do CPDA)	27/06/2023
Confirmação de Interesse nos Recursos Disponibilizados (por e-mail à secretaria do CPDA)	29/06/2023
Prestação de contas	Até 30 dias após a realização do trabalho de campo

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas pelo Colegiado Executivo do Programa. A avaliação se sustentará nos seguintes critérios:

a) Compatibilidade e coerência entre os itens 11e 12 do Formulário de Inscrição (até 40 pontos);

b) Compatibilidade e exequibilidade entre itens 11, 12 e 13 do Formulário de Inscrição (até 40 pontos);

c) Produção intelectual do período cursado no CPDA, apresentada no Lattes (até 20 pontos);

Haverá uma ordem de classificação para os/as discentes do mestrado e outra para os/as discentes de doutorado. No ordenamento final, será dada prioridade:

a) a discentes que não receberam recursos financeiros do CPDA/UFRRJ;

b) a discentes PPI e PCD;

c) a discentes **sem** vínculo laboral remunerado;

d) a discentes de doutorado.

8. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A Coordenação do CPDA encaminhará Autorização de Pagamento (AP) à PROPPG/UFRRJ e à gestão dos recursos FAPERJ para depósito do auxílio na conta corrente do/a beneficiado/a. O/a beneficiado/a deverá assinar um recibo dos recursos de apoio à pesquisa de campo.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá entregue pelo/a discente, por e-mail, no formato PDF, à Secretaria da Coordenação em até 30 dias após findo seu trabalho de campo. A não apresentação da Prestação de Contas no prazo determinado acarretará, automaticamente, a inclusão do nome do/a outorgado/a no Cadastro de Inadimplentes do CPDA/UFRRJ, ficando impedido/a de receber novos recursos e de concluir sua titulação.

Os recursos financeiros não utilizados deverão ser devolvidos ao Programa.

A prestação será analisada pelo Colegiado Executivo do CPDA/UFRRJ.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Colegiado Executivo do CPDA/UFRRJ fica escolhido como foro para resolver os casos omissos deste Edital.

Prof.ª Antonádia Borges

Coordenadora do CPDA

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023